Nota Técnica – PL 2051/2025

// PROPOSIÇÃO	// POSIÇÃO DA CASA HACKER	// PUBLICADA EM
PL 2051/2025 · Senado	FAVORÁVEL	11/09/2026

// I. O QUE O TEXTO DIZ

Autoria: Senador Marcos do Val (PODE/ES).

O PL 2051/2025 altera o art. 26 da LDB para incluir disciplinas específicas de inteligência artificial, programação de computadores e cibersegurança no currículo do ensino médio. A justificativa destaca que a educação tecnológica é um motor do desenvolvimento econômico e que competências avançadas em IA, programação e cibersegurança estão diretamente correlacionadas ao crescimento econômico, aumento da produtividade e geração de empregos qualificados. O projeto menciona a experiência da China, que introduziu o ensino de IA em escolas primárias e secundárias.

// II. O QUE O SUBSTITUTIVO MUDOU

Não há substitutivo disponível. O projeto é recente (2025) e ainda não foi designado relator.

// III. POSIÇÃO DA CASA HACKER

A Casa Hacker manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao PL 2051/2025, em alinhamento com o eixo institucional de **acesso à internet e à tecnologia como condição para exercer direitos**.

O projeto está alinhado ao eixo da Casa Hacker de **"acesso à internet e à tecnologia como condição para exercer direitos"**, ao incluir disciplinas específicas de IA, programação e cibersegurança no ensino médio.

// IV. O QUE PEDIMOS

Aprovação do PL 2051/2025.
Recomendação para que a implementação seja acompanhada de **formação docente** e de **infraestrutura mínima** (laboratórios, conectividade e dispositivos).
Emenda para incluir a necessidade de abordagem crítica sobre **vieses algorítmicos** e **impactos sociais da tecnologia**.
Monitoramento da tramitação e articulação com organizações parceiras.

São Paulo, em 12 de setembro de 2026.
Geraldo Barros
Diretor Executivo